

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECI UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA GABINETE DA REITORIA



PROVIMENTO Nº 11/2022 - GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 15, XIII do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto nº 18.136/86, e

CONSIDERANDO os recentes indicadores epidemiológicos nos municípios do triângulo CRAJUBAR e vizinhos relacionados à pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que os cuidados básicos se constituem em meios imprescindíveis para evitar a transmissão do novo coronavírus,

RESOLVE ad referendum do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE,

- **Art. 1º** Tornar obrigatório o uso de máscaras em ambientes fechados, nos Campi localizados nos municípios de Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha e Missão Velha, durante o semestre letivo em curso.
- §1°. Considera-se ambientes fechados as salas de aula, os laboratórios, auditórios, bibliotecas, departamentos administrativos, a residência universitária, o restaurante universitário, o Geopark Araripe, o Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens, Núcleo de Práticas Jurídicas e demais espaços coletivos que requeiram o uso de máscaras.
- §2°. Os prazos e os locais abrangidos neste provimento serão alterados de acordo com a evolução epidemiológicas em cada município.
- §3°. O uso de máscara fica fortemente recomendado nos Campi e locais não contemplados no caput e §1°. deste artigo.
- Art. 2º Este Provimento entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Regional do Cariri - URCA, em Crato-CE, 10 de junho de 2022.

Francisco do O` de Lima Júnior REITOR